

TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA RÁDIO: O DIREITO À COMUNICAÇÃO E A LUTA SINDICAL NO PARAGUAI¹

Sofía Belén Ferreira Méndez ²
Prof^a. Dr^a. Cicilia Maria Krohling Peruzzo ³

RESUMO

O tema do presente texto é o exercício do direito à comunicação por parte das trabalhadoras domésticas sindicalizadas no Paraguai, através da produção de programas de rádio como estratégia de fortalecimento organizacional no marco do processo de luta pela igualdade salarial, conquistada no ano de 2019. Integrantes de dois sindicatos viraram produtoras e condutoras de programas, tendo como público alvo a suas colegas –sindicalizadas e não sindicalizadas- nas cidades de Asunción e Encarnación. O objetivo é discutir a experiência radiofônica das sindicalistas desde a perspectiva do direito a comunicar-se. A metodologia escolhida é a pesquisa bibliográfica. Se conclui que o reconhecimento das trabalhadoras domésticas como portadoras de direitos resultou na valorização de suas experiências e a necessidade de socializá-las com suas próprias vozes. Por outra parte, o fato de produzir e conduzir programas de rádio refletiu na maior capacidade narrativa e auto-estima das participantes jovens, aspectos importantes para a construção de futuras lideranças sindicais.

Palavras-chave: Direito à Comunicação, Organização sindical, Trabalho doméstico, Produção radiofônica.

INTRODUÇÃO

A promulgação da lei que estabeleceu a equiparação salarial do trabalho doméstico ao 100% do salário mínimo legal vigente foi uma das conquistas mais relevantes da última década no marco das lutas sindicais e do movimento de mulheres no Paraguai. No ano de 2019, o Sindicato das Trabalhadoras do Serviço Doméstico do Paraguai (SINTRADESPY), o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Paraguai - Legítimo (SINTRADOP-L) e o Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Itapúa (SINTRADI), conseguiram a modificação de uma normativa que as discriminava.

A Lei de Trabalho Doméstico foi promulgada em 2015, mas durante a discussão do projeto na Câmara dos Senadores em outubro de 2014, os legisladores mudaram a proposta inicial no que se refere ao o salário do setor, limitando-o a 60% do mínimo legal vigente. O

¹A pesquisa tem apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Mestranda do Curso de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo, sofia.ferreiramendez@gmail.com;

³ Professora orientadora: Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, kperuzzo@uol.com.br;

argumento predominante foi que os empregadores “não teriam capacidade financeira” de pagar o 100% do salário mínimo. (Última Hora, 2014, p. 32).

Aquele discurso, também presente na Câmara dos Deputados, tinha implícito que essas mulheres deviam desempenhar um papel subsidiário de outros setores com ocupações e profissões mais valorizadas pela sociedade. Historicamente, as tarefas do lar foram atribuídas ao gênero feminino como um ato “de amor”, próprias da sua natureza e via para sua plenitude (Federici, 1975, p.42), e ainda enquanto atividade remunerada do trabalho doméstico, tem sido das mais mal pagos, por ser considerado de menor qualificação, mesmo sendo fundamental para a reprodução das engrenagens capitalista e patriarcal.

No 30 de março de 2016, no Dia Internacional das Trabalhadoras do Lar, elas conseguiram que senadores de diferentes bancadas partidárias assinassem o projeto de emenda da Lei 5407/15 para tratar a questão salarial e eliminar a assimetria.

De aí em diante, os grupos de trabalhadoras domésticas participavam nas mobilizações de mulheres –comemorando o Dia do Trabalho Doméstico, o Dia Internacional das Mulheres e o Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres-, levantando vassouras como símbolo, sob a consigna “Igual valor, iguais direitos”. Também as líderes sindicais foram se familiarizando com a elaboração de comunicados e as entrevistas foram sendo cada vez mais frequentes na mídia convencional.

No mesmo ano em que conseguiram a equiparação salarial, dois sindicatos iniciaram projetos radiofônicos, um deles em uma rádio comunitária em Asunción e o outro em uma rádio comercial em Encarnación, departamento de Itapúa. Logo depois do processo político de se reconhecer como portadoras de direitos trabalhistas, as trabalhadoras domésticas decidiram exercer também o direito à comunicação.

O trabalho tem como objetivo discutir essa relação entre direitos, assim como o empoderamento das mulheres por meio da sua participação em meios comunitários. A metodologia escolhida é a pesquisa bibliográfica sobre o direito à comunicação como conceito mais abrangente do que o direito à liberdade de expressão, por quanto que esta última é comumente mais vinculada ao jornalismo, porém seja própria de todas as pessoas e comunidades.

DESENVOLVIMENTO

No ano de 2018, dois sindicatos de trabalhadoras domésticas, o SINTRADESPY e o SINTRADI, começaram um processo de formação para levar adiante programas de rádio,

acompanhados pelo *Centro de Documentación y Estudios* (CDE) e a Articulação Feminista Marcosur (AFM). As emissões tiveram início em 2019, pouco antes da aprovação da lei da igualdade salarial para o trabalho doméstico em relação aos demais empregos.

O projeto desenvolvido pelo SINTRADESPY em Asunción foi denominado “*Doméstica Ñe’ê*”, que do *jopará* (mistura de guarani e espanhol) se pode traduzir em “A voz das domésticas”, transmitido nos domingos pela Rádio Costa, do bairro Ricardo Brugada (ou Chacarita). A escolha da rádio comunitária teve a ver com a possibilidade de acessar a um público do setor popular e trabalhador, e por outra parte, retomar vínculos com uma organização social situada nesse território periférico, que trabalhava com o direito à moradia (Gómez; Ramírez, 2020, p. 33).

O outro programa, impulsionado pelo SINTRADI, foi chamado “*La Hormiguera. La radio doméstica que te acompaña*”, produzido na cidade de Encarnación e transmitido pela Rádio Itapúa 102.5 FM, de caráter comercial, assim como no canal televisivo vinculado a ela, também em frequência semanal.

Os programas também foram veiculados na rede social digital Facebook, logrando alcançar não só ouvintes no Paraguai, mas também pessoas residentes na Argentina e na Espanha, países onde o trabalho doméstico e/ou de cuidados são as principais atividades econômicas das migrantes paraguaias.

“Nunca imaginamos ter um programa na rádio, mas antes também não imaginávamos escrever uma lei. Antes nem sabíamos o que era um sindicato”, diz a dirigente do SINTRADI, Librada Maciel, apontando à reflexão de que a experiência adquirida na luta sindical permitiu o desenvolvimento da confiança para produzir e conduzir programas radiais. (Ramírez, 2020, p. 20-21, tradução nossa).

Como afirma Peruzzo (2016, p. 17, tradução nossa): “A comunicação forma parte dos processos de mobilização dos movimentos sociais populares ao longo da história e guarda correspondência com a capacidade de organização e os recursos disponíveis em cada época”.

NOÇÕES SOBRE O DIREITO À COMUNICAÇÃO

O direito à comunicação, na visão de Peruzzo (2016, p. 10), se entrecruza com os direitos de cidadania de primeira, segunda, terça e quarta geração, e atualmente pode ser considerado já como um direito específico de quinta geração.

Mata (2006, p. 13) explica o conceito de cidadania comunicativa que, além de exigir e exercer os direitos à liberdade de expressão e de informação, juridicamente consagrados, se

importa com valores sociais e culturais como a igualdade de oportunidades e a não discriminação, reclamando não só ao Estado, mas também aos mercados.

Tais características podem ser observadas nas ações dos sindicatos de trabalhadoras domésticas que, na luta pela igualdade salarial, decidiram utilizar a rádio como suporte para fazer valer seu direito de expressar pensamentos e ideias.

Segundo Gómez e Ramírez (2020, p. 12, tradução nossa), compartilhar experiências cotidianas no âmbito do trabalho doméstico foi útil “para entender que não se trata de histórias pessoais ou anedotas individuais, mas de problemas coletivos a serem enfrentados através da organização e a ação sindical”. E particularmente a rádio tem ajudado a combater o isolamento que muitas vezes afeta às empregadas domésticas, especialmente mulheres que trabalham longe de suas comunidades e que têm pouco tempo de descanso das múltiplas tarefas.

No que se refere aos conteúdos, no caso de “Doméstica Ñe’e”, a comunicadora Fátima E. Rodríguez (apud. Gómez e Ramírez, 2020, p. 18) assinala que o equipo técnico-criativo do *Centro de Documentación y Estudios*, que acompanhava a produção, sempre submetia a consulta o roteiro com a comissão diretiva do SINTRADESPY, o que dava lugar ao empoderamento das dirigentes, porém as vezes precisava de muita negociação.

Em relação às condutoras de ambos programas, elas não foram as secretarias gerais dos sindicatos e sim as integrantes mais jovens, que afirmaram ter ganhado auto-estima no exercício de falar em público. Esse aspecto também dá conta do interesse pela participação e a formação de novos quadros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos de rádio das trabalhadoras domésticas não só materializaram o direito delas a acessar aos meios de comunicação como produtoras de conteúdos e se expressar livremente, mas também o direito das audiências de conhecer, aprender e discutir sobre seus direitos trabalhistas para melhorar suas condições de vida.

Até agora, a difusão de informações úteis dirigidas às trabalhadoras domésticas -sindicalizadas e não sindicalizadas- recaiu quase exclusivamente na autogestão dos sindicatos envolvidos na realização dos programas de rádio, que contaram com apoio de organizações não governamentais. É preciso assinalar que o Estado paraguaio também deveria assumir a responsabilidade de fazer conhecer os direitos laborais do setor, tanto nos espaços públicos como na mídia convencional e redes sociais digitais, assim como trabalhar na democratização das comunicações e incentivar a criação e sustentabilidade dos meios comunitários.

REFERÊNCIAS

APRUEBAN el 60% del salario mínimo para las domésticas. Última Hora, Asunción, p. 32, 2 out. 2014. Disponível em: <<https://www.ultimahora.com/aprueban-el-60-del-salario-minimo-las-domesticas-n835217>>. Acesso em: 27 out. 2024.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução. Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** Salários contra o trabalho doméstico (1975). Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019. Disponível em: <https://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

GÓMEZ, Dora; RAMÍREZ, Delia. **Sacando brillo a las propias voces. La experiencia de los programas de radio de los sindicatos de trabajadoras domésticas del Paraguay.** Asunción: Centro de Documentación y Estudios, 2020. 54 p.

MATA, María Cristina. Comunicación y ciudadanía. Problemas teórico-políticos de su articulación. **Fronteiras-Estudos midiáticos.** Unisinos, v. 8 n. 1, p. 5-15. Janeiro/Abril 2006. Disponível em: <<https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/download/6113/3289/18691>>. Acesso em: 20 out. 2024.

PERUZZO, C. M. K. La comunicación en los movimientos sociales y el derecho a la comunicación: señales de un derecho de ciudadanía de quinta generación. **Revista de Comunicación y Ciudadanía Digital.** V. 5, N. 2, p. 8-36. Disponível em: <<https://rodin.uca.es/bitstream/handle/10498/22533/Commons%203234.pdf;jsessionid=140903C000800C4E0C1B9F130F4D9E20?sequence=1>>. Acesso em: 20 out. 2024.

RAMÍREZ, Delia. **SINTRADI. Protagonistas en la conquista de sus derechos laborales.** Asunción: Centro de Documentación y Estudios (CDE), 2020. Disponível em: <<https://www.cde.org.py/publicacion/sintradi-protagonistas-en-la-conquista-de-sus-derechos-laborales/>>. Acesso em: 23 set. 2024.